

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## 1º TERMO DE REAJUSTE INFLACIONÁRIO

TERMO DE REAJUSTE INFLACIONÁRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAIXA ESTACIONÁRIA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I E II, FIRMADO ENTRE A EMPRESA **CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA - ME** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA**.

Pelo presente instrumento de Termo de Reajuste Inflacionário e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA**, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo prefeito, Senhor **JOÃO DO CARMO DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade n.º 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, e por outro lado como **CONTRATADA** a empresa **CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.562.881/0001-83, com sede na Praça Jeronimo Monteiro, nº 45, Sala 04, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.300-170 neste ato representada pelo Senhor **MARIVALDO GANZELLA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.512.518-43 portador da Carteira de Identidade nº 15.357.879 SSP/SP, considerando o que consta dos autos do Processo n.º 2673/2017, acordam em \*reajustar o **Contrato n.º 064/2013** tendo em vista *elevações inflacionárias de preços*.

**REAJUSTE:** tem por base índices setoriais vinculados às elevações inflacionárias. Portanto, caso o contrato ultrapasse o período de um ano terá o contratado direito ao reajuste de acordo com índice setorial (inflação).

O CONTRATO n.º 064/2013 tem por objeto a prestação de serviços de locação de caixa estacionária e serviços de transporte, recebimento e destinação final de resíduos classe I e II.

1



# *Prefeitura Municipal de Brejetuba*

Fica, portanto, reajustado em **15%** (Quinze por cento) sobre o valor de cada item referente ao contrato ora mencionado, em conformidade com Parecer Jurídico e Deferimento do Prefeito anexo ao Processo.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Reajuste Inflacionário em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

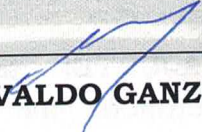
Brejetuba, 17 de agosto de 2017.

---

**JOÃO DO CARMO DIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**MARIVALDO GANZELLA**

**CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM LTDA - ME**